



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, designada pela Portaria nº. 3191/2022 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **23 de novembro de 2022, às 9:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde, em Alto Caparaó/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, pelos Decretos Municipais nº 409/2006 e 806/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 9:00h

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;
- 1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;
- 1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;
- 1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL;
- 1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL;
- 1.2.10 – Anexo X – DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO;
- 1.2.11 – Anexo XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento, conforme modelo;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022
"PROPOSTA"

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: licitacaoprefeituraac@gmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

4.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

acima, além de apresentá-la em pendrive para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo:

4.3.1 - Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, email, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e o nome e assinatura do representante legal da empresa.

4.3.2 – Preço unitário e o preço total de cada produto.

4.3.3 – Indicação da marca e do modelo (quando houver) de cada produto, sob pena de desclassificação.

4.4 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4.5 – Não serão objeto de adjudicação os itens cujos valores ultrapassem o valor máximo fixado neste Edital.

4.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS, contados da data fixada para a sessão pública desta licitação.

4.7 - PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após a expedição da autorização para fornecimento emitida pelo responsável credenciado pelo Município.

4.8 - Não serão aceitas propostas abertas, rasuradas, enviadas por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

4.9 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

4.10 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

5.13.1 - Na modalidade de pregão, o limite estabelecido será de até 5% (cinco por cento) do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.13.2 - Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.13, considera-se:

a) REGIONALMENTE: Municípios da microrregião de Manhuaçu conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, código 61.

b) MUNICÍPIOS: Abre-Campo, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

5.14 – Havendo no mínimo 3 (três) ME/EPP sediadas no Município de Alto Caparaó (LOCAL) as mesmas terão prioridade de contratação, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 147/2014.

5.15 - Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

5.16 - Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

5.17 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a Pregoeira convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% - 5% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL OU REGIONAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para o próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO REGIONAL E NÃO LOCAL/REGIONAL.

5.18 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022
"DOCUMENTOS"

6.2 – Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar toda a documentação abaixo listada em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

6.2.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

- a) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- b) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.
- d) a apresentação deste, conforme exigido acima, no momento do credenciamento, dispensa a sua reapresentação no momento da habilitação.

6.2.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CNPJ);

6.2.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

6.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL E SEGURIDADE SOCIAL (INSS);

6.2.5 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

6.2.7 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

6.2.8 – PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA;

6.2.9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO EM ANEXO;

6.2.10 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

6.2.11 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

6.2.12 – DECLARAÇÃO DE NEPOSTIMO;

6.2.13 – ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL EM NOME DA LICITANTE.

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Alto Caparaó.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Alto Caparaó decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subseqüente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alto Caparaó.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subseqüente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras e por cada Secretaria resquisitante.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Data de Expedição: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
Pregoeira e Presidente da CPL
Chefe do Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa a aquisição durante o período de 12 meses de inúmeros materiais de consumo utilizados pelas diversas secretarias e departamentos do Município de Alto Caparaó.

Algumas secretarias apresentaram suas listas de produtos outras não, porém, essa licitação tem o objetivo de possibilitar a aquisição de forma geral pelos departamentos, levando em consideração a necessidade de cada um e as previsões aqui constantes.

Durante o ano, são inúmeros tipos de materiais de consumo utilizados, como materiais de limpeza que tem o objetivo de manutenção da limpeza dos prédios públicos, como prefeitura, posto de saúde, escolas municipais, banheiros públicos, poli esportivo, quadras dentre outros logradouros que são utilizados pelos servidores e pela população em geral.

Existe também o consumo de inúmeros descartáveis que possibilitam o funcionamento dos setores no consumo de água, café, lanches, festividades em geral e etc.

O consumo de gêneros alimentícios também é uma realidade, principalmente na confecção da merenda escolar das escolas, cafés e lanches em geral que compõem a alimentação dos alunos. As demais secretarias também possuem uma demanda, mesmo que pequena, de inúmeros tipos desses produtos alimentícios, portanto, serão atendidas de acordo com as necessidades que forem surgindo e de acordo com os itens e quantidades aqui previstos.

São diversos produtos que serão utilizados por todas as secretarias e departamentos ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da ata, portanto, para que seja possível a aquisição tão logo surja a necessidade é necessária a realização do registro de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Alto Caparaó, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº. 0409/2006, como segue:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

O Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, tornou obrigatória a sua utilização pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

O §3º do art. 1º deste mesmo diploma legal, tornou obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, também aos estados, Distrito Federal e municípios, para a contratação de bens e serviços “com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo”. Neste caso, os recursos que serão utilizados não se enquadram nessas categorias.

Infelizmente, a Prefeitura de Alto Caparaó, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

I - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022
"PROPOSTA"

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: licitacaoprefeituraac@gmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

2.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

acima, além de apresentá-la em pendrive para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

2.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo:

2.3.1 - Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, email, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e o nome e assinatura do representante legal da empresa.

2.3.2 – Preço unitário e preço total de cada produto;

2.3.3 – Indicação de marca e modelo (quando houver) para cada produto, sob pena de desclassificação.

2.4 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

2.5 – Não serão objeto de adjudicação os itens cujos valores ultrapassem o valor máximo fixado neste Edital.

2.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS, contados da data fixada para a sessão pública desta licitação.

2.7 - PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias, com a expedição da autorização para fornecimento emitida pelo responsável credenciado pelo Município.

2.8 - Não serão aceitas propostas abertas, rasuradas, enviadas por via telex, fac-símile ou meio eletrônico, postal.

2.9 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

2.10 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

3.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

3.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano.

3.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

3.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

3.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

3.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

3.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

3.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

V – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1 – Havendo dúvida quanto ao atendimento da marca/modelo ofertado pela licitante vencedora às descrições do Edital, a Pregoeira poderá conceder o



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

prazo de 48h para apresentação de amostra do produto ofertado, como condição para adjudicação.

5.2 – A amostra servirá para comprovar que o produto ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas no Edital, bem como para análise quanto a qualidade do produto ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

5.3 – A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a constatação de que a amostra não atende as especificações do Edital será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

VI – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação |
|----|------------|-------|---|
| 1 | 10.000,000 | CT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML (00083-000040) -COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCA CAPACIDADE 200ML PESO MÍNIMO 2 20G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| 2 | 5.000,000 | CT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML (00084-000045) -COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCO CAPACIDADE 50ML PESO MÍNIMO 0 75G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| 3 | 1.500,000 | L | ALCOOL COMUM 92 8 INPM PVC 1 LITRO (00143-000104) - ÁLCOOL COMUM 92 8° INPM EMBALAGEM EM PVC CAPACIDADE DE 1 LITRO O PRODUTO DEVE SEGUIR ANORMA NBR 5992 |
| 4 | 100,000 | UN | AROMATIZADOR DE AR AEROSOL CAPACIDADE 400 A 4 (00147-000114) - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOLCAPACIDADE DE 400 A 450ML |
| 5 | 2.000,000 | FR | DETERGENTE LIQUIDO 500ML (00187-000120) - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO VISCOSO E BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML |
| 6 | 144,000 | PC | SODA CAUSTICA PVC 300G (00193-000126) - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM EM PVC COM 1KG |
| 7 | 200,000 | PC | ESPONJA ACO LIMPEZA PACOTE 08 UNIDADES (00212- 000135) - ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EMBALAGEM PACOTE COM08 UNIDADES |
| 8 | 300,000 | PC | GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23C (00235-000146) - GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 100% FIBRA NATURAL FOLHA SIMPLES 04DOBRAS COR BRANCO 22 X 23CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% PACOTE COM 50 UNIDADES |
| 9 | 200,000 | FR | SABONETE LIQUIDO FRASCO 1000ML (00292-000156) - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| 10 | 2.000,000 | L | AGUA SANITARIA PVC 1 LITRO (00301-000158) - ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% CLORO ATIVO EMBALAGEM EM PVC CAPACIDADE DE 1LITRO |
| 11 | 100,000 | FR | LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML (00467-000198) - LIMPA VIDRO LÍQUIDO EMBALAGEM PVC COM 500ML |
| 12 | 100,000 | FR | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO 100ML (00593-000253) - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EMBALAGEM FRASCO COM 100ML |
| 13 | 1.000,000 | KG | ALHO IN NATURA (00597-000272) - BOA QUALIDADE, DENTES GRANDES. |
| 14 | 120,000 | PC | AMENDOIM GRAOS PACOTE 500G (00614-000275) - Descascado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. |
| 15 | 50,000 | FR | AZEITONA PRETA EM CONSERVA FRASCO 500G (00644-000285) - AZEITONA PRETA EM CONSERVA EMBALAGEM FRASCO COM 500G |
| 16 | 100,000 | CX | CALDO DE CARNE TABLETES CAIXA 138G (00697-000356) - CALDO DE CARNE EM TABLETES EMBALAGEM CAIXA COM 138G |
| 17 | 100,000 | CX | CALDO GALINHA TABLETES CAIXA 138G (00700-000357) - CALDO GALINHA EM TABLETES EMBALAGEM CAIXA COM 138G |
| 18 | 2.000,000 | KG | FEIJAO PRETO PACOTE 1KG (00826-000465) - carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem de 1 kg. |
| 19 | 100,000 | FR | MAIONESE TRADICIONAL FRASCO 500G (00901-000526) - MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM FRASCO COM 500G |
| 20 | 200,000 | PC | MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G (00931-000571) - MILHO GRÃO PARA PIPOCA EMBALAGEM PACOTE 500G |
| 21 | 800,000 | PC | SAL - Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 22 | 2.000,000 | KG | TOMATE IN NATURA (01069-000664) - Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. |
| 23 | 100,000 | PC | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO (01109-000693) - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO COM GEL ULTRA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO E FORRO INTERNO COM FITAS DE AJUSTE E ELÁSTICO NAS PERNAS |
| 24 | 100,000 | UN | VASSOURA PELO SINTETICO BASE CILINDRICA 270MM (01237-000721) - VASSOURA PELO SINTÉTICO BASE CILÍNDRICA LAQUEADA CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL 270MM VARIAÇÃO 10% |
| 25 | 500,000 | UN | FLANELA 100% ALGODAO 400 X 600MM (01238-000725) - FLANELA 100% ALGODÃO PARA USO GERAL BAINHA PADRONIZADA 400 X 600MM |
| 26 | 100,000 | PC | SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|-----------|----|---|
| | | | (01240-000730) - Saco de Lixo 100 Litros Preto extra reforçado 90x90x0,007 com 25 unidades |
| 27 | 500,000 | UN | PANO PARA LIMPEZA CHAO TIPO SACO 540X800MM (01245-000746) - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO 540 X 800MM VARIAÇÃO 10% |
| 28 | 50,000 | UN | PA DE LIXO CABO MADEIRA CHAPA GALVANIZADA 190 (01594-000774) - PÁ DE LIXO CABO EM MADEIRA 150MM CHAPA GALVANIZADA 190 X 190MM |
| 29 | 50,000 | PR | LUVA DE BORRACHA M (01692-000801) - LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA TAMANHO M |
| 30 | 50,000 | UN | ESPANADOR PENA CABO MADEIRA N 40 (01710-000823) - ESPANADOR PENA CABO DE MADEIRA N 40 |
| 31 | 200,000 | UN | SABONETE BARRA PERFUMADO 90G (01751-000832) - SABONETE EM BARRA PERFUMADO PESO 90G |
| 32 | 300,000 | TB | CREME DENTAL TUBO COM 90G (01788-000841) - CREME DENTAL TUBO COM 90G |
| 33 | 200,000 | CX | FILTRO PAPEL PARA PORTA FILTRO (01841-000855) - reutilizavel, lavavel no mínim 5x. tamanho 103. cx com 30 un. |
| 34 | 1.000,000 | FR | ALCOOL ETILICO EM GEL 65 INPM 500G (01940-000865) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL COM O TEOR ALCOÓLICO EM PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO VISCOSIDADE 5000CP (+/- 1000CP) COM AÇÃO ANTIMICROBIANA EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO DE 500G CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL |
| 35 | 300,000 | PC | FOSFORO USO DOMESTICO 50 PALITOS (02473-001069) - FÓSFORO USO DOMESTICO EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 50 PALITOS POR CAIXA |
| 36 | 100,000 | UN | CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 750 A 850M (02652-001113) - CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20% EMBALAGEM EM PVC VOLUME DE 750 A 850ML |
| 37 | 300,000 | PT | MARGARINA COM SAL 500G (02761-001155) - MARGARINA COM SAL EMBALAGEM EM PVC COM 500G |
| 38 | 100,000 | UN | VASSOURINHA NYLON CABO MADEIRA 120MM (02784- 001161) - PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO |
| 39 | 200,000 | RL | ALGODAO HIDROFILO ROLO COR BRANCO 500G (03126- 001481) - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO ROLO COM MANTA FINA ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO BOA ABSOÇÃO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENS |
| 40 | 100,000 | FR | BICARBONATO DE SODIO 5% 250ML (03223-001554) - BICARBONATO DE SÓDIO 5% FRASCO COM 250 ML |
| 41 | 50,000 | PC | SACO PLASTICO 5KG (04539-001871) - BOBINA, SACOS 30X40 PICOTADOS COM 500 UN |
| 42 | 300,000 | UN | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO (05799-002342) - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR CACAU EM PÓ LEITE |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| | | | EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS |
| 43 | 300,000 | UN | VASSOURA DE PIACAÇA EM MADEIRA 60CM (05847- 002367) - VASSOURA DE PIACAÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 60CM |
| 44 | 300,000 | LT | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 850G OU SUPER (06109-002388) - EXTRATO TOMATE ACÚÇAR MÁXIMO DE 1% SAL MÁXIMO 5% ISENTO DE FERMENTAÇÃO EMBALAGEM COM 850G |
| 45 | 500,000 | FA | REFRIGERANTE PET 2L (06143-002392) - SABORES VARIADOS, bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adocicada de açúcares. |
| 46 | 100,000 | UN | CORDA PARA VARAL POLIETILENO N 5 (08038-002458) - CORDA PARA VARAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO Nº1 EMBALAGEM PACOTE COM 10M |
| 47 | 100,000 | PC | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (08138-002464) - PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE |
| 48 | 400,000 | RL | PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GROFADA 100% PURA CELULOSE BRANCO FOLHA MEDINDO (18 À 22) X (20 À 24)CM PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA |
| 49 | 100,000 | PC | GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES (08263-002479) - GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE 100% FIBRAS DE CELULOSE MEDINDO (30 À 35) X (30 À 35)CM RECICLAVEL E BIODEGRADAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES |
| 50 | 1.200,000 | PC | ACUCAR CRISTAL (08456-002763) - O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, contendo no mínimo 99,3 % de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes DE 5 KG data de validade deverá constar da embalagem primária. |
| 51 | 500,000 | KG | CANJUIQUINHA (08459-002784) - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, padrão de qualidade real. |
| 52 | 500,000 | KG | FUBA DE MILHO (08464-002832) - embalagem contendo 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 53 | 8.000,000 | L | LEITE INTEGRAL (08465-002845) - tipo UHT, integral, prazo, caixas de 1 litro, validade 120 dias. |
| 54 | 100,000 | CX | BISCOITO DOCE (08470-002900) - 2 KG |
| 55 | 100,000 | PC | BISCOITO DE SAL (08471-002906) - 2 KG |
| 56 | 304,000 | KG | POLVILHO AZEDO (08477-002993) - tipo 1 , embalagem de 1000 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. |
| 57 | 2.000,000 | KG | CARNE BOVINA MOIDA (08485-003091) - DE 2ª. RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10% DE APARAS, FRESCA, DE BOA QUALIDADE |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|-----------|----|---|
| 58 | 200,000 | PC | SABAO EM PO (08509-003198) - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG |
| 59 | 100,000 | FR | CERA LIQUIDA ARDOSIA (08510-003204) - EMBALAGEM COM 850 ML |
| 60 | 200,000 | UN | BALDE PLASTICO (08511-003208) - rígido com alça inoxidável capacidade p/ 20 lts |
| 61 | 174,000 | PT | PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO (08512-003210) - PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO (08512-003210) |
| 62 | 400,000 | PC | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (08514-003222) - TAMANHOS P M e G COMPOSIÇÃO DE CELULOSE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE |
| 63 | 1.200,000 | FR | DESINFETANTE PERFUMADO (08516-003225) - PARA BANHEIRO AÇÃO DESODORIZANTE EMBALAGEM COM 2 LTS |
| 64 | 2.000,000 | UN | BUCHA DE LAVAR LOUCA (08517-003228) - BUCHA DE LAVAR LOUCA (08517-003228) |
| 65 | 50,000 | PT | TALCO INFANTIL (08518-003234) - TALCO INFANTIL (08518-003234) |
| 66 | 500,000 | FR | COLORADO ATIVO (08658-004016) - 18% 2000 |
| 67 | 1.000,000 | GR | SUCO DE CAJU (08691-004139) - concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 1000 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 68 | 300,000 | PC | MACARRAO ESPAGUETE (08929-004791) - 1 KG |
| 69 | 200,000 | UN | FIO DENTAL C/ 100 MTS (09303-005230) - FIO DENTAL C/ 100 MTS (09303-005230) |
| 70 | 800,000 | KG | CARNE BOVINA (09406-005315) - ACEM, FRESCA EM PEDAÇOS |
| 71 | 2.000,000 | KG | LINGUICA DE FRANGO (09411-005339) - produto caseiro artesanal, embalagem a vácuo, pacote com 1 kg gramas, com prazo de validade, marca do fabricante, apresentando cor e odor característicos. |
| 72 | 2.000,000 | KG | PAO DOCE 50 GR (09413-005345) - Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. Os pães deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. |
| 73 | 2.500,000 | KG | PAO FRANCES 50 GRS (09806-005795) - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|-----------|----|--|
| 74 | 100,000 | UN | TOALHA DE ROSTO (09919-005954) - 41cm x 65m, BRANCA |
| 75 | 800,000 | PC | FARINHA DE MANDIOCA (09960-006061) - pacotes de 1 kg, isenta de sujidades, umidade ou fermentação. Embalagem contendo data de validade e fabricação. |
| 76 | 200,000 | PC | MISTURA PARA BOLO (09964-006097) - MISTURA PARA BOLO (09964-006097) |
| 77 | 1.000,000 | DZ | OVOS DE GALINHA (09968-006121) - unidades com média de 50g, sem sujidades, rachaduras e embalados com o cuidado necessário a não comprometer a qualidade. |
| 78 | 3.000,000 | UN | IOGURTE DE MORANGO (10334-006561) - 120 ML TIPO DONDOCA |
| 79 | 50,000 | UN | BOLO PRONTO (10395-006675) - BOLO PRONTO (10395-006675) |
| 80 | 300,000 | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA (10396-006679) - Primeira qualidade deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias. |
| 81 | 2.000,000 | PC | ARROZ BENEFICIADO (10512-006853) - Tipo: 1. Grupo: Polido. Grão novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 82 | 274,000 | PC | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES (10515-006862) - 10 CM X 60 M PCT COM 16 UNIDADES COR BRANCA NEVE, BOA QUALIDADE, FABRICADO COM FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. |
| 83 | 100,000 | FR | AMACIANTE PARA ROUPAS (10517-006877) - 2 LITROS |
| 84 | 500,000 | FR | DESENGORDURANTE INDUSTRIAL MULTIFUNCAO (10518-006884) - FRASCO COM 500 ML |
| 85 | 100,000 | PC | SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 50 LTS (10542-006930) - Saco Para Lixo Reforçado Preto 50 Litros - 100 Unidades |
| 86 | 3.000,000 | KG | PEITO DE FRANGO (10633-007071) - file de peito de 1ª qualidade, sem tempero, congelado, sem osso, pele ou cartilagem, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. Acondicionado em saco de polietileno, resistente; fechado, Embalagem em média de 1 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses |
| 87 | 30,000 | PT | CREME PARA PENTEAR (SEM ENXAGUE) (10636-007096) - EMBALAGEM 300 GR. |
| 88 | 100,000 | UN | BICO PARA MAMADEIRA (10935-009300) - Redondo, 100% inodoro |
| 89 | 20,000 | UN | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL50L (11547-010392) - Cesto plástico com pedal plástico em polipropileno Com suporte para fixação do saco de lixo Capacidade: 50 litros Dimensões (LxAxC) 34 0x59 2x43 2 |
| 90 | 100,000 | PC | BALÃO SORTIDO (11550-010398) - DIVERSAS CORES, CADA PACOTE CONTENDO COR UNICA, N 07, COM 50 UN/PC. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| 91 | 100,000 | UN | LIXEIRA (11567-010420) - 10 LTS PARA SALA DE AULA. |
| 92 | 20,000 | UN | ABRIDOR DE LATA (11573-010449) - ABRIDOR DE LATA (11573-010449) |
| 93 | 200,000 | KG | ASA DE FRANGO CONGELADA (11773-010600) - ASA DE FRANGO CONGELADA (11773-010600) |
| 94 | 500,000 | PC | BALAS SORTIDAS 1 KG (12045-010872) - MACIA, SABORES DE FRUTAS |
| 95 | 100,000 | PT | PROTETOR SOLAR (12051-010879) - FPS 30 UVA-UVB BALANCEADO EM 120 ML |
| 96 | 16,000 | UN | POMADA PARA ASSADURA (12053-010886) - EMBALAGEM COM 60 GR |
| 97 | 100,000 | UN | SABONETE INFANTIL GLICERIANO 90G (12055-010888) - SABONETE INFANTIL GLICERIANO 90G (12055-010888) |
| 98 | 50,000 | UN | CHUQUINHA 50 ML TRADICIONAL (12056-010889) - CHUQUINHA 50 ML TRADICIONAL (12056-010889) |
| 99 | 30,000 | PT | OLEO PARA PELE DE BEBÊ (12058-010894) - MINERAL NATURAL DE 100 E 200 ML |
| 100 | 100,000 | UN | COADOR DE PANO (12060-010897) - FLANELA TAMANHO GRANDE TRADICIONAL |
| 101 | 50,000 | UN | PENEIRA PLÁSTICO (12066-010909) - MÉDIA |
| 102 | 300,000 | UN | PRATOS DE PAPELÃO GRANDE (12071-010920) - PRATOS DE PAPELÃO GRANDE (12071-010920) |
| 103 | 200,000 | UN | PRATOS DE PAPELÃO MÉDIO (12072-010921) – PRATOS DE PAPELÃO MÉDIO (12072-010921) |
| | | | |
| 104 | 300,000 | UN | PRATOS DE PAPELÃO PEQUENO (12073-010922) - PRATOS DE PAPELÃO PEQUENO (12073-010922) |
| 105 | 100,000 | UN | RODO DE LIMPEZA (12352-011312) - CABO EM MADEIRA 60 CM |
| 106 | 50,000 | M | TOALHA DE MESA (12520-011619) - METRO, PLASTICO PARA MESA RESISTENTE A TEMPERATURA, ENCERADO, CORES, pvc, VARIADAS, CORTADA DO TAMANHO SOLICITADO NA REQUISIÇÃO. |
| 107 | 50,000 | UN | ESCOVA DE ROUPA (12803-012365) - base |
| 108 | 50,000 | UN | BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500 ML (12917-012501) - para álcool |
| 109 | 200,000 | UN | PRATO FUNDO (12924-012516) - EM VIDRO LISO TRANSPARENTE |
| 110 | 20,000 | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO M (12926-012520) - C/ 50 PARES |
| 111 | 2.000,000 | KG | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (13080-012789) - de 1ª qualidade, sem tempero, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | frango deverá estar congelado no ato da entrega. Acondicionado em saco de polietileno, resistente; fechado, embalagem em média de 1 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária. Validade mínima de seis meses. |
| 112 | 53,000 | UN | ISQUEIRO (13135-012868) - ISQUEIRO (13135-012868) |
| 113 | 200,000 | PC | COLHERES DESCARTAVEIS (13228-013133) - de sopa, pct com 50 unidades |
| 114 | 100,000 | PC | GARFO DESCARTAVEL (13230-013136) - refeição. pacote com 50 unidades |
| 115 | 20,000 | UN | TOALHA DE BANHO (13240-013158) - 67cm x 1,20m, BRANCA |
| 116 | 50,000 | UN | BUCHA PARA BANHO (13241-013159) - BUCHA PARA BANHO (13241-013159) |
| 117 | 100,000 | PC | ERVA DOCE (13352-013346) - embalagem de 40 gr. |
| 118 | 50,000 | UN | COADOR DE NYLON (13558-013848) - COADOR EM NYLON REAPROVEITAVEL ADAPTAVEL AO SUPORTE PARA FILTRO |
| 119 | 50,000 | UN | MAMADEIRA 240 ML (13562-013856) - TAMANHO UNIVERSAL 0% BISFENOL MATERIAL ATÓXICO |
| 120 | 80,000 | FR | SHAMPOO INFANTIL 200 ML (13563-013857) - TODOS TIPOS DE CABELO |
| 121 | 50,000 | UN | CHUPETA N 2 ORTODONTICA (13564-013859) - CHUPETA N 2 ORTODONTICA (13564-013859) |
| 122 | 30,000 | UN | CHUPETA N 1 ORTODONTICA (13565-013861) - E 02 BICO SIMÉTRICO BORDAS ARREDONDADAS |
| 123 | 10,000 | UN | CHUPETA N 2 TRADICIONAL (13566-013862) - CHUPETA N 2 TRADICIONAL (13566-013862) |
| 124 | 30,000 | UN | CHUPETA N 1 TRADICIONAL (13567-013864) - E 02 BICO DE SILICONE REDONDO, 100% ATÓXICO |
| 125 | 100,000 | PC | PIPOCA DOCE 15 GR. - PIPOCA DOCE 50 UN. |
| 126 | 100,000 | BR | SABÃO BARRA 200 GR (13570-013871) - COCO |
| 127 | 600,000 | BR | SABÃO BARRA 200 GR (13570-013872) - GLICERINA |
| 128 | 50,000 | UN | AVENTAL IMPERMEAVEL (13571-013878) - AVENTAL IMPERMEAVEL (13571-013878) |
| 129 | 500,000 | PC | PRATO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (13575-013884) - com 10 un, 15 CM. |
| 130 | 30,000 | UN | COBERTOR INFANTIL (13578-013891) - MICROFIBRA ANTIALÉRGICO, MEDINDO 90 CM X 100 CM. |
| 131 | 300,000 | UN | COPO DESCARTAVEL PARA SORVETE (13628-013994) - 100ml, pacote com 100 unidades |
| 132 | 2.000,000 | UN | CUMBUCA DESCARTAVEL PARA SOPA (13629-013996) - ISOPOR , 15 CM |
| 133 | 2.000,000 | FR | OLEO DE SOJA (16095-026156) - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|---|
| | | | de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 134 | 1.000,000 | UN | SACOLA (16116-026179) - SACOLA PLASTICA LISA, ALÇA VAZADA, 20 X 30 (PARA FARMACIA POSTO DE SAÚDE) |
| 135 | 400,000 | PC | LENÇO (16198-026277) - UMEDECIDO, PACOTE COM 70 LENÇOS 17X12 |
| 136 | 10,000 | UN | ESCOVA (16199-026278) - PARA CABELO TIPO RAQUETE |
| 137 | 10,000 | UN | ESCOVA (16199-026279) - para cabelo redonda |
| 138 | 3,000 | UN | PENTE (16200-026291) - GRANDE PARA CABELO |
| 139 | 77,000 | FR | LIMPADOR PERFUMADO (16201-026293) - EMBALAGEM COM 1 LT. FRAGRANCIA SUAWE PARA LIMPEZA DE BERÇARIO. |
| 140 | 72,000 | UN | CERA (16265-026398) - ANTIDERRAPANTE INCOLOR PARA POLIESPORTIVO 5 LTS (REF. bravo flash) |
| 141 | 150,000 | PC | SALGADINHO QUEIJO 15G (16406-026759) - fardos c/ 40 UM |
| 142 | 200,000 | KG | CARNE DE PORCO (16746-027711) - LOMBO |
| 143 | 15,000 | SC | BOMBOM (17367-029439) - BOLA COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. |
| 144 | 200,000 | LT | SUCO (17368-029446) - Sabor uva. CX com 1 litro. ingredientes: Água potável, suco integral e concentrado de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural de maracujá, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabilizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio. Não contém glúten. Pronto para beber. |
| 145 | 40,000 | UN | REFIL (17512-029914) - DE MOP GIRATÓRIO, REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL ABERTO - 4 X 35 35 CM |
| 146 | 20,000 | UN | LIMPADOR GIRATORIO (17593-030233) - CINZA/VERDE, CABO TELESCOPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, BALDE EM PLASTICO COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, REFIL DE MICROFIBRA, CAPACIDADE EM USO 4 LTS, TOTAL 8 LTS. TAMANHO DO CABO 108 CM A 128 CM, CONTEM 1 BALDE 22 X 39 X 20,5 CM 1 CABO 108 A 128 CM 1 REFIL ABERTO 4 X 35 X 35 CM |
| 147 | 800,000 | PC | FARINHA DE QUIBE (10514-006859) - . Pacote com 500g com data de validade e fabricação. |
| 148 | 1.550,000 | PC | CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (18094-035159) - Característica técnicas: Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico e ácido pantatênico. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de aveia, sais minerais, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantatênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. Embalagem primária: Sacos de f |
| 149 | 500,000 | PC | COPO DE PAPEL - COPO DE PAPEL DESCARTAVEL - |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | BRANCO RECICLAVEL E LIVRE DE RESIDUOS DE MP NA PRODUCAO, PARA LIQUIDOS QUENTES, COM CAPACIDADE DE 120 ML, SEM TAMPA PACOTE COM 50 UN. |
| 150 | 50,000 | PC | FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL BRANCO HARIO, Fabricado em um papel fino e em formato cônico, o Filtro Branco para Coador Hario V60 - 100 Und - Tamanho 02 |
| 151 | 200,000 | PC | AMIDO DE MILHO (09957-006034) - embalagem contendo 500g. O rótulo deve trazer a denominação "amido" de milho. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. |
| 152 | 200,000 | PC | BISCOITO MARIA - DOCE (18073-035120) - embalagem contendo no mínimo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. |
| 153 | 600,000 | PC | BISCOITO (18074-035121) - BISCOITO CREAM E CRACKER: Embalagem contendo no mínimo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação vigente e mencionados. |
| 154 | 90,000 | PC | COLORIFICO (18077-035128) - condimento em embalagem plástica, com peso líquido de 500g contendo todas as informações segundo a legislação vigente. |
| 155 | 400,000 | PC | FARINHA DE TRIGO (18079-035132) - isenta de umidade, sujidades, pacotes de 1 kg contendo lote, validade e período de fabricação, conforme exigências técnicas sanitárias. |
| 156 | 200,000 | PC | FARINHA DE MILHO (09407-005319) - obtida pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado, acondicionados em embalagem de 500g. Não poderá estar rançoso ou úmido. Validade de 06 meses após data de fabricação |
| 157 | 1.600,000 | KG | MAÇA (18083-035140) - Fuji, tamanho grande, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. |
| 158 | 900,000 | PC | MACARRAO ESPAGUETE (08929-004786) - Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. |
| 159 | 900,000 | PC | MACARRAO (08466-002846) - PADRE NOSSO: macarrão tipo padre nosso, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio |
| 160 | 50,000 | UN | MARGARINA - óleos vegetais interesterificados, água, sal leite em pó e vitamina A. Teor mínimo de lipídeos de 70%, 0% de gordura trans. Apresentar |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de pote plástico, atóxico, peso de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação. |
| 161 | 710,000 | LT | EXTRATO DE TOMATE (08462-002801) - Embalagem lata de 340 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 162 | 1.300,000 | KG | MUSCULO BOVINO (08487-003096) - carne com baixo teor de gordura. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, Embalagem de 1 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado |
| 163 | 250,000 | UN | VINAGRE (09966-006101) - Fermentado de ácido acético - Embalagem de 750 ml, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 164 | 250,000 | PC | ACHOCOLATADO EM PO (08468-002867) - instantâneo, composição mínima: cacau em pó e açúcar, embalado em pacotes plásticos de 1 kg, devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 165 | 800,000 | UN | CHOCOLATE EM PO - Chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 400grs |
| 166 | 200,000 | PC | CANJINCA BRANCA - isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 500 gr. No rótulo deverá trazer a denominação "canjica". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. |
| 167 | 80,000 | PT | FERMENTO EM PO QUIMICO (12454-011523) - Embalagem, contendo 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impre |
| 168 | 200,000 | KG | TEMPERO PRONTO (08467-002860) - Embalagem de 1 kg devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. |
| 169 | 80,000 | CX | LEITE 0% LACTOSE (18092-035154) - Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose) CAIXA COM 6 LATAS. |
| 170 | 300,000 | KG | PRESUNTO COZIDO (18093-035156) - Primeira qualidade, sem capa de gordura, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias. |
| 171 | 500,000 | PC | LEITE EM PO (09961-006068) - desidratação do leite fresco; aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado; com data de fabricação lote; data de validade; nome e origem do produto. Integral, pacote 400g. |
| 172 | 150,000 | PC | COCO RALADO (08460-002788) - que contenha em sua |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 100 gr. |
| 173 | 50,000 | PT | CANELA EM PO (08458-002773) - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando, externamente dados identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, 50 Gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. |
| 174 | 500,000 | LT | MILHO VERDE (09962-006077) - Milho verde em conserva lata de 340 gramas; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes. |
| 175 | 2.500,000 | KG | BATATA INGLESA (08481-003015) - de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. |
| 176 | 200,000 | UN | MANTEIGA COM SAL - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. |
| 177 | 250,000 | PC | ORÉGANO (13081-012792) - embalagem com no mínimo de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 178 | 100,000 | UN | LOURO EM FOLHAS - acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega |
| 179 | 100,000 | PC | AVEIA EM FLOCOS (08469-002877) - FINOS COM 500 G - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde |
| 180 | 100,000 | UN | AÇAFRÃO - em pó, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 181 | 200,000 | UN | UVA PASSA - desidratada preta ou branca, sem sementes, livre de fungos, embalagem de 200g hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. |
| 182 | 100,000 | UN | PROTEÍNA DE SOJA - TEXTURIZADA GRANULADA em pacotes hermeticamente fechados, contendo 500grs não transgênica. |
| 183 | 1.000,000 | KG | LARANJA IN NATURA (00870-000490) - PÊRA, grupo1 deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. |
| 184 | 300,000 | KG | ABACAXI - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada |
| 185 | 300,000 | KG | MAMAO IN NATURA (00902-000529) - FORMOSA Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|-----------|----|--|
| | | | própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. |
| 186 | 1.000,000 | KG | MELANCIA IN NATURA (00923-000537) - de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

Foram diversas tentativas e solicitações encaminhadas à diversas empresas do ramo para obtenção de cotações de preços com a finalidade de compor o preço médio da licitação. Porém, não obtivemos resposta. A cada ano que passa fica mais difícil conseguir com as empresas os preços de mercado dos produtos. Dessa forma, a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio foram obrigadas a recorrer aos preços de internet e aos preços já registrados pela Administração e também por outros Municípios.

Em razão da má vontade das licitantes em atender aos pedidos de cotações de preços da Administração, não estaremos disponibilizando os preços médios dos produtos no Instrumento Convocatório, pois se trata de uma faculdade da Administração e não de uma obrigação, uma vez que não se trata contratação de obra e serviço de engenharia, conforme Súmula 259 do Tribunal de Contas da União.

Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

..... inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação,
junto com os demais documentos.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº ____/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ____/20xx da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Alto Caparaó, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, xx DE xxxxxxxx DE 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

CONTRATO Nº. XXX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis)



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias constantes no Orçamento vigente no momento da Contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO CAPARAÓ, xx DE xxxxxxxx DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do Município de Alto Caparaó.

(local e data)

.....
Razão Social da Empresa e Assinatura (representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, CPF nº _____, participante da licitação em epígrafe, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não foi, até a presente data, declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

.....
Razão Social da Empresa e Assinatura (representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.